

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo (Gestão 2022/2026) – NAVEGANTESPREV

Ata nº	09/2025 Reunião Ordinária	
Data:	01/09/2025 às 18h15	
Lista de Participantes:	Jan Ullrich, Gilça Onelia de Jesus Mary Cleide Tambosi Denise Da Silva	Pedro Jose da Silva Volmar Adriano Junior Igor Fretta Nogueira de Lima

Pauta do dia:

1. Relatório de Investimentos Maio/2025
2. Discussão Referente ao Projeto Lei nº 205 de 4 de Junho de 2014
3. Pauta Livre

Deliberações:

1. O presidente iniciou a reunião realizando a acolhida e agradecendo a presença de todos, em especial do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência, senhor Igor Fretta Nogueira de Lima, como primeira pauta o presidente solicitou aos demais conselheiros se havia algum apontamento referente ao Relatório de Maio de 2025 enviado antecipadamente aos conselheiros, não havendo, o relatório foi aprovado.
2. Na sequência com a participação do Diretor-Presidente do Instituto os conselheiros, mediante minuta de projeto lei enviado pelo Procurador do Instituto de Previdência, Pedro Miguel da Silva de Sousa, puderam apreciar as alterações sugeridas para a Lei Complementar nº 205 de 4 de junho de 2014, sendo assim decidiram pela alteração no art. 5º referente a gratificação dos conselheiros que anteriormente previa 05 U.F.M (Unidade Fiscal do Município) para o Presidente alterando para 08 U.F.M e para os conselheiros que anteriormente previa 03 U.F.M alterando para 06 U.F.M, sendo que o conselheiro nomeado a exercer atividades de secretariado durante as sessões terá direito a perceber um adicional de 01 UFM, conforme já previsto na lei atual.
3. Ainda , na redação do art.5º será acrescido o §4º *“Durante os afastamentos com prazo superior a 15 dias previstos nos artigos 88, 89, 93, 98, 101 e apenas aos incisos V,X e XIV do art 103,da Lei Complementar nº 07 de 11 de novembro de 2003 e artigos 6º e 8º da Lei Complementar 169 de 18 de janeiro de 2013, o integrante de órgão colegiado ficará afastado de suas funções no conselho ou comitê e não fará jus à gratificação;”* e o §5º *“Nas hipótese do §4º será convocado o membro suplente de cada conselho, que deverá apresentar os mesmos requisitos para ingresso e permanência na função previstos no art. 27-B e 28-B da Lei Complementar nº 99 de 23 de maio de 2011”.*
4. Em seguida os conselheiros verificaram a sugestão de alteração do § 1º do Art. 8º da Lei Complementar nº 205 de 4 de junho de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Considera-se hipótese para perda do mandato a ocorrência de faltas injustificadas em 02 (duas)reuniões consecutivas, ou 03 (três) reuniões alternadas nos últimos 12 (doze) meses”* e a alteração do Art. 8º, § 3º inciso III para: *“licença para tratamento em pessoa da família, gala e nojo”.*
5. O art.10 da Lei Complementar 205 de 4 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 10. O pagamento das gratificações será realizado no mês subsequente à comprovação de participação em reunião, através de ata oficial, operacionalizado por nota de empenho que deverá discriminar o conselho e ou órgão a que se refere”. Sobre os artigos revogados definiu-se que “Ficam revogados o §1º do art. 5º e o §2º do art. 7º da Lei Complementar 205 de 4 de junho de 2014.” E sobre a vigência da lei, sugeriu-se que: *“Esta lei complementar entrará em vigor a partir de sua publicação”**
6. Mediante as alterações realizadas na minuta do projeto lei os conselheiros discutiram e aprovaram .

7. Na sequência a conselheira Gilça pediu a palavra em virtude da lei Complementar 478/2025, que altera a LC 106/2011 que define o conceito de remuneração no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a conselheira realizou alguns questionamentos que foram explicados tanto pelo Presidente como pelo Diretor do Instituto senhor Igor, o qual comprometeu-se em colocar no site do Instituto para que os servidores através de perguntas e respostas pudessem, se assim tiverem, sanar suas duvidas sobre o assunto.
8. Não havendo mais assuntos, deu-se por encerrada a reunião. Próxima reunião do CODEL será realizada em acordo dos conselheiros e excepcionalmente no dia 13 de outubro de 2025 às 18h15 na sede do Instituto.

Navegantes, 05 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Jan Ullrich
CPF: ***.939.799-**
Data: 15/09/2025 09:06:19 -03:00

Jan Ullrich
Presidente

Assinado eletronicamente por:
educacao.par@navegantes.sc.gov.br
CPF: ***.142.519-**
Data: 12/09/2025 13:12:33 -03:00

Gilça Onelia de Jesus
Conselheira

Assinado eletronicamente por:
Volmar Adriano Junior
CPF: ***.510.119-**
Data: 15/09/2025 08:36:53 -03:00

Volmar Adriano Junior
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Igor Fretta Nogueira de Lima
CPF: ***.436.369-**
Data: 15/09/2025 09:09:20 -03:00

Igor Fretta Nogueira de Lima
Diretor Presidente do Instituto

Assinado eletronicamente por:
Mary Cleide tambosi
CPF: ***.963.419-**
Data: 12/09/2025 12:38:57 -03:00

Mary Cleide Trambosi
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Denise da Silva
CPF: ***.812.320-**
Data: 15/09/2025 08:26:36 -03:00

Denise da Silva
Conselheira

Assinado eletronicamente por:
Pedro José da Silva
CPF: ***.706.339-**
Data: 16/09/2025 14:02:02 -03:00

Pedro Jose da Silva
Conselheiro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3VBHV-8243U-JQ4QJ-5YHJ6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mary Cleide tambosi (CPF ***.963.419-**) em 12/09/2025 12:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Não disponível
Autenticação marycleide1970@gmail.com	
Email verificado	
jJ6PlvFDnrFsZ+N9oohtan+ipY7qBgNISSqzDpkEHMA=	
SHA-256	

- ✓ educacao.par@navegantes.sc.gov.br (CPF ***.142.519-**) em 12/09/2025 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.96.31.228	Não disponível
Autenticação gilcadejesus02@gmail.com	
Email verificado	
tl0GGSAYlwclJ/jRfGw++aT0SaLYC2ZYjRqHB1c5oaA=	
SHA-256	

✓ Denise da Silva (CPF ***.812.320-**) em 15/09/2025 08:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.17.194	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
NY1ULiBX/+rhDiA+6p+gCpd1E8xGNSl1TzQVARY6JzU=	
SHA-256	

✓ Volmar Adriano Junior (CPF ***.510.119-**) em 15/09/2025 08:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.3.132.43	Lat: -26,898611 Long: -48,650852
	Precisão: 87 (metros)
Autenticação	volmar73jr@gmail.com
Email verificado	
myuWd/vZgwBzEA5z0aA/NI5a80bHfKZwluuTtxRfHZc=	
SHA-256	

✓ Jan Ullrich (CPF ***.939.799-**) em 15/09/2025 09:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	jan.ullrich@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
Kyz90Pnj1QxntErioTcQXc9IA11AIFK9qgOv17EIKIA=	
SHA-256	

✓ Igor Fretta Nogueira de Lima (CPF ***.436.369-**) em 15/09/2025 09:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Não disponível
Autenticação	
igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br	
Email verificado	
XXnhlFMju2dMu3mPSnnRMxePXhpmARox2NmQG987r8g=	
SHA-256	

✓ Pedro José da Silva (CPF ***.706.339-**) em 16/09/2025 14:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação	
procuradoria.procu...avegantes.sc.gov.br	
Email verificado	
SmkQGhRqxxh4SQ5NRuvvg60el8wM/w5lUWjEVobJJhvF8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/3VBHV-8243U-JQ4QJ-5YHJ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>